



**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2022**

**Data:** 24 de abril de 2023.

**Hora:** 8h10min

**Local:** Sala do Departamento de Compras

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Ana Cristina Salazar, Edenilson dos Santos Costa, Ianara Teixeira de Oliveira e Valdir Rocha Pereira.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando n.º 500/2023 do Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 070/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “Loteamento Açores” e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.º 2022/2373 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
2. Após a análise técnica através do referido memorando a Comissão constatou que, para os efeitos do disposto no inciso II do art. 48 da lei federal n.º 8.666/93 consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração. Neste caso, a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado é R\$ 152.254,32, e 70% deste valor, conseqüentemente, R\$ 106.578,02. Portanto, as propostas abaixo deste valor devem ser consideradas inexequíveis e assim desclassificadas.
3. Diante do exposto, bem como da análise dos demais documentos acostados no processo esta comissão declara **DECLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda** e **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **Estop Engenharia e Consultoria Ltda.**, CNPJ 28.704.585/0001-76, **Topogeo Engenharia Ltda**, CNPJ 26.768.557/0001-60, **LS Topografia, Georreferenciamento Ltda.**, CNPJ 41.098.825/0001-78, **Instituto Cidade Legal**, CNPJ 28.772.475/0001-15.
4. Consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante **VENCEDORA** a empresa **Estop Engenharia e Consultoria Ltda.**, CNPJ 28.704.585/0001-76, com proposta de preços totalizando R\$ 141.410,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais).



5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência dos interessados e após, transcorrido o prazo recursal da referida fase e/ou após sua denegação seja o presente processo encaminhado à autoridade superior competente para homologação e/ou providências cabíveis.
  
6. Fica encerrada a reunião às 08h50min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2023.

Ana Cristina Salazar

Ednilson dos Santos Costa

Ianara Teixeira de Oliveira

Valdir Rocha Pereira.

Comissão de Licitações